



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2335

De 22 de março de 2021

*Altera a Lei n.º 1716, de 2 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Américo Brasiliense e dá outras providências.*

**DIRCEU BRÁS PANO**, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 6º, da Lei n.º 1716, de 2 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º .....

.....

**II - 02 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;**

**III - 02 (dois) representantes de pais de alunos indicados pelos Conselhos Escolares ou Associações de Pais e Mestres, escolhidos por meio de Assembleia específica para tal fim, registrada em ata; e**

**IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.”**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIRCEU BRÁS PANO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**FABIO TAVARES DA SILVA**  
**Secretário Municipal**

Registrada às fls. 025/026 do livro competente n.º 41 (quarenta e um).